

	Euros
1.8 — Certidão por fotocópia:	
a) Uma só folha . . . . .	3
b) Por cada folha a mais . . . . .	0,5
1.9 — 2.ª Via de cartões . . . . .	3
2 — Diplomas e Cartas de Curso:	
2.1 — Diploma de conclusão de curso de Licenciatura . . . . .	80
2.2 — Diploma de conclusão de curso de Mestrado . . . . .	125
2.3 — Diploma de estudos superiores especializados . . . . .	100
2.4 — Diploma de especialização, pós-licenciatura e pós- -graduação . . . . .	100
2.5 — Carta de curso do grau de mestre . . . . .	150
2.6 — Carta de curso do grau de licenciado . . . . .	100
2.7 — Carta de curso do grau de bacharel . . . . .	75
2.8 — Outros diplomas ou certificados . . . . .	50
3 — Equivalência, registo, creditação e reconhecimento de habilitações:	
3.1 — Equivalência ou reconhecimento de graus académi- cos . . . . .	250
3.2 — Equivalência de uma unidade curricular (Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) . . . . .	10
3.3 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equi- valência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 Julho) . . . . .	150
3.4 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equi- valência ou reconhecimento — por mês, pagos no início de cada mês de estágio . . . . .	300
3.5 — Registo de diplomas estrangeiros . . . . .	25*
3.6 — Creditação por cada unidade curricular . . . . .	10
3.7 — Creditação da experiência profissional por unidade curricular . . . . .	10
4 — Integração curricular:	
4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no IPCB . . . . .	75
4.2 — Candidatura a ingresso, transferência e mudança de curso . . . . .	40
4.3 — Candidatura ao concurso local de acesso . . . . .	40
4.4 — Pré-requisitos . . . . .	40
4.5 — Candidatura a concursos especiais . . . . .	40
4.6 — Candidatura ao 2.º ciclo das licenciaturas Bietápicas . . . . .	40
4.7 — Candidatura aos cursos de complemento de formação científica e pedagógica e cursos de qualificação para o exercício de outras funções . . . . .	40
4.8 — Candidatura aos cursos de especialização, pós- licenciatura e pós-graduação . . . . .	75
5 — Inscrições em exames:	
5.1 — Por unidade curricular, em época de recurso . . . . .	2
5.2 — Por unidade curricular, em época especial . . . . .	7
5.3 — Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota . . . . .	12
5.4 — Revisão de provas . . . . .	60
6 — Inscrição em unidades curriculares:	
a) Alunos e funcionários do IPCB:	
Semestrais . . . . .	30
Anuais . . . . .	60
b) Externos:	
Semestrais . . . . .	60
Anuais . . . . .	100
7 — Programas e cargas horárias das unidades curriculares:	
a) Uma unidade curricular . . . . .	3
b) Acresce por unidade curricular . . . . .	1
8 — Prática de actos fora de prazo (desde que não haja im- pedimento legal):	
a) Até 7 dias . . . . .	15
b) De 8 a 15 dias . . . . .	30
c) Mais de 15 dias . . . . .	45

\* Atualizado anualmente (Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro)

#### 9 — Isenções e reduções:

9.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e sobrevivência.

9.2 — Os estudantes bolseiros beneficiam de uma redução de 50% nos emolumentos previstos.

9.3 — Os emolumentos previstos na inscrição em exame para melhoria de nota e revisão de provas podem ser devolvidos aos interessados, no caso de virem a obter classificação mais elevada no primeiro caso ou aprovação no 2.º caso que a anteriormente obtida, desde que o requeram no prazo de 30 dias seguidos.

9.4 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco autorizar situações de exceção ao presente despacho.

10 — A presente Tabela de Emolumentos entra em vigor a partir do dia imediatamente a seguir ao da sua aprovação.

Aprovada em reunião de directores de 30 de Julho de 2008.

11 de Agosto de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Serviços Centrais

#### Despacho (extracto) n.º 21771/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 01 de Agosto de 2008, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na área de Apoio às Actividades Científica, Pedagógica, de Investigação, de Avaliação e Formação no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, do candidato seriado Mestre Pedro Miguel Dinis Fernandes Gomes Carrana, ficando a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos a 1 de Agosto de 2008, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

#### Despacho (extracto) n.º 21772/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 01 de Agosto de 2008, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, na área de Apoio às Actividades Científica, Pedagógica, de Investigação, de Avaliação e Formação no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, do candidato seriado Licenciado Paulo Manuel de Almeida Santos Amaro, ficando a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 460, com efeitos a 1 de Agosto de 2008, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

#### Despacho (extracto) n.º 21773/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por Despacho do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha de 08 de Agosto de 2008, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Assessora, na área de Gestão, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, após concurso interno de acesso limitado, da candidata seriada Mestre Lúcia Margarida Gouveia Mariano, ficando a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 610, com efeitos a 08 de Agosto de 2008, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

#### Edital n.º 868/2008

Por meu despacho de 04.08.2008

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do despacho nº 17357/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 4 de Junho (DR nº 122, 2ª S, de 26 de Junho), que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Construção Urbana, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, registado na DGES com o nº B 425/2007;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra nº 19151/2008, publicado no DR nº 137, 2ªS, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2008/2009, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Engenharia (ISEC), que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Construção Urbana, a seguir designado por mestrado.

2. A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam de anexo ao presente diploma, dele fazendo parte integrante.

3. O mestrado encontra-se organizado em 8 trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra: um curso de especialização, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 62,5% do total de créditos; e uma dissertação, ou um trabalho de projecto, ou um relatório de estágio, a que correspondem 37,5% do total de créditos do ciclo de estudos.

4. Sob proposta do Conselho Científico do ISEC, fixa-se em 40 (quarenta) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5. O mestrado funciona com um número mínimo de 12 alunos.

6. Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, nas áreas de engenharia civil, ou em áreas afins de ciência e tecnologia;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de engenharia civil, ou em áreas afins de ciência e tecnologia;

c) Os titulares de um grau académico superior nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido pelo Conselho Científico do ISEC como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, nas áreas de engenharia civil, ou em áreas afins de ciência e tecnologia;

d) Os detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico do ISEC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

7. A candidatura é feita em impresso próprio, disponível nos Serviços Académicos do ISEC, ou em [www.isec.pt](http://www.isec.pt), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae resumido (máximo de 3 páginas A4) e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

8. Os prazos fixados são os seguintes:

– Candidatura: até 8 de Setembro de 2008;

– Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 9 de Setembro de 2008;

– Reclamações: 9 e 10 de Setembro de 2008;

– Decisão sobre reclamações: 12 de Setembro de 2008;

– Classificação e seriação dos candidatos: 9 a 16 de Setembro de 2008;

– Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 16 de Setembro de 2008;

– Reclamações: 17 a 19 de Setembro de 2008;

– Decisão sobre reclamações: 22 a 27 de Setembro de 2008;

– Matrícula e inscrição: de 24 de Setembro a 1 de Outubro de 2008.

9. As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos do ISEC ou a eles remetidas, por carta registada com aviso de recepção, para: Serviços Académicos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra.

10. A não apresentação, no prazo de candidatura atrás indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

11. Os candidatos admitidos a concurso através das alíneas a), b), c) e d) do ponto 6 são ordenados em função da classificação obtida por aplicação da fórmula  $C = (1,5 A + 1,5 G + 2 M + CV) / 6$ , em que:

– A e G representam a afinidade e o grau do curso, respectivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];

– M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];

– CV é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo académico, científico, técnico e profissional;

– C é a classificação final.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de licenciatura ou bacharelato em:

– Engenharia civil: 20 valores;

– Engenharia do ambiente, geotecnia, minas ou território (ou equivalentes legais): 16 valores;

– Outros diplomas: valor a definir pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

Valorização de G para candidatos detentores do grau de:

– Doutoramento: 20 valores;

– Mestrado (7 anos lectivos): 18 valores;

– Mestrado ou Licenciatura (5 anos lectivos): 16 valores;

– Bacharelato (4 anos lectivos): 15 valores;

– Licenciatura ou Bacharelato (3 anos lectivos): 14 valores.

Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro CV.

Os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 6 são classificados, numa escala de 0 a 20, através de critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

Em caso de empate, é estabelecida a seguinte prioridade de acesso: a) maior valor de M; b) idade mais baixa.

As vagas são ocupadas pelos candidatos seriados, por ordem decrescente das classificações constantes na lista.

12. São devidos os seguintes emolumentos:

– Taxa de candidatura – 30 €;

– Taxa de matrícula – 50 €;

– Propina – 970 €.

13. O curso de mestrado tem início em 2008 e desenvolve-se de acordo com o calendário escolar do ISEC.

14. Os regimes de funcionamento, de precedência e de avaliação, as regras a observar na orientação, os prazos de entrega da dissertação / trabalho de projecto / relatório de estágio, bem como o processo de atribuição da classificação final, são definidos em Regulamento Específico do ISEC – Grau de Mestre em Construção Urbana.

12 de Agosto de 2008. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *José Manuel Torres Farinha*.

## ANEXO

### Instituto Politécnico de Coimbra

#### Escola Superior de Engenharia

Grau: Mestre

#### Construção Urbana

Plano de Estudos:

##### 1.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos ECTS
Matemática Aplicada à Engenharia I . . . . .	MAT	3,5
Reabilitação e Reforço de Edifícios. . . . .	CIV	6,5
Planeamento e Gestão Viária . . . . .	CIV	5

##### 2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos ECTS
Matemática Aplicada à Engenharia II . . . . .	MAT	3,5
Hidráulica Urbana . . . . .	CIV	5,5
Betão Estrutural . . . . .	CIV	6

## 3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos ECTS
Engenharia Sísmica . . . . .	CIV	5,5
Projecto em Espaço Urbano . . . . .	CIV	4,5
Gestão de Empreendimentos . . . . .	CIV	5

## 4.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos ECTS
Instalações Hidráulicas em Edifícios . . . . .	CIV	5
Tecnologias da Envolvente dos Edifícios . . . . .	CIV	5
Conservação de Vias de Comunicação . . . . .	CIV	5

## 5.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Créditos ECTS
Contenções Periféricas . . . . .	CIV	5
Processos Construtivos . . . . .	CIV	5
Instalações de Tratamento . . . . .	CIV	5

## 6.º, 7.º e 8.º trimestres

Unidades curriculares	Área científica	Créditos ECTS
Dissertação/Projecto/Estágio Profissional . . . . .	CIV	45

4 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Fariña*.

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

## Despacho n.º 21774/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de Março, 408/89, de 18 de Novembro, 245/91 de 6 de Julho, 212/97 de 16 de Agosto, e do n.º 5 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 85/95, subdelego no Professor Coordenador Graciano do Nascimento Nobre Paulo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de dois professores-adjuntos para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, para a área científica de Farmácia — Edital n.º 697/2008 — DR 129 Série II de 2008.07.07

11 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

## Despacho n.º 21775/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de Março, 408/89, de 18 de Novembro, 245/91 de 6 de Julho, 212/97 de 16 de Agosto, e do n.º 5 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 85/95, subdelego no Professor Coordenador Graciano do Nascimento Nobre Paulo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, para a área científica de Fisioterapia — Edital n.º 696/2008 — DR 129 Série II de 2008.07.07

11 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

## Despacho n.º 21776/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de Março, 408/89, de 18 de Novembro, 245/91, de 6 de Julho, 212/97, de 16 de Agosto, e do n.º 5 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 85/95, subdelego no Professor Coordenador Graciano do Nascimento Nobre Paulo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de dois professores-adjuntos para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, para a área científica de Radiologia — Edital n.º 701/2008. DR 129 série II, de 2008.07.07.

11 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

## Despacho n.º 21777/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de Março, 408/89, de 18 de Novembro, 245/91, de 6 de Julho, 212/97, de 16 de Agosto, e do n.º 5 do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 85/95, subdelego no Professor Coordenador Graciano do Nascimento Nobre Paulo da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, para a disciplina de Microbiologia — Edital n.º 700/2008. DR 129 série II, de 2008.07.07.

11 de Julho de 2008. — O Director, *Jorge Manuel dos Santos Conde*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

## Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

## Edital n.º 869/2008

1 — Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, faz saber, nos termos do n.º 1, alínea h), do artigo 15.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo, n.º 181/91, de 22 de Agosto, artigo 7.º, n.º 1, artigo 15.º, artigo 16.º, n.º 1, e artigos 17.º, 20.º, 21.º, 24.º, e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de um Assistente do 1.º Triénio para a área científica de Anatomia Patológica, do Departamento das Ciências e Tecnologias Laboratoriais e Intervenções Comunitárias, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — As vagas colocadas a concurso enquadram-se no despacho n.º 5766/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, que atribui ao Instituto Politécnico de Lisboa a quota de Docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 1 e 17.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispendo de currículo científico, técnico e profissional relevante, estejam habilitados, cumulativamente, com bacharelato e licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tana-tológica (Tecnologias da Saúde).

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- Estado civil;
- Residência e número de telefone;
- Habilitações académicas;